



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 27/2016

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar Serviço de Acesso Banda Larga à Internet através de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel 4G, com o objetivo de atender a coordenadores de comitês, gerentes de projeto e servidores da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SE n.º 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização de Demanda de 27 de junho de 2016, que trata da contratação de Serviço de Acesso Banda Larga à Internet por meio de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel 4G, com o objetivo de atender a coordenadores de comitês, gerentes de projeto e servidores da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para contratação de Serviço de Acesso Banda Larga à Internet através de dispositivo USB, utilizando telefonia móvel 4G, com o objetivo de atender a coordenadores de comitês, gerentes de projeto e servidores da Justiça do Trabalho (gtInternetMovel4G).

Art. 2º O gtInternetMovel4G atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data

da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtInternetMovel4G será integrado pelos seguintes membros:

I - ALUISIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo titular;

II - BYSMARCK BARROS DE SOUSA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante técnico que o coordenará;

III - OSMAR PEREIRA SOARES JÚNIOR, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo suplente;

IV - RAIMUNDO BRANDÃO FILHO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante e coordenador substituto.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 17 de agosto de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho